

6º TERMO ADITIVO Nº 536/2019

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº **1525/2017**, Concorrência nº **3/2017-00002**, de **31 de Maio de 2017**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS** e do outro, a firma **TERLOK CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, que tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MÁQUINAS PESADAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS". Referente à prorrogação de prazo.

Pelo Presente Contrato Administrativo, a Prefeitura Municipal de Paragominas, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº. 1212, centro, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. **PAULO POMBO TOCANTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ilhéus, nº. 198, Centro, nesta cidade, portador do CIC/MF nº 247.065.312-68 e Carteira de Identidade Profissional nº. 3162133 – SSP/PA, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro, a firma, **TERLOK CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº **10.810.789.0001-08**, Inscrição Estadual nº **15.285.829-6** e Inscrição municipal nº **21943**, situada à Av. Mario Andrade, S/N, Bairro: Promissão II, CEP: 68.625-000 Paragominas/PA, representada pelo Sr.º **JULIO CEZAR DE ALMEIDA DIAS**, portador do CPF nº **171.638.545-87** e CI nº **514966** – 2ª VIA – SSP/SE, residente e domiciliado na Av. Beira Rio, S/N. Bairro Promissão II, CEP: 68.625-970, Paragominas/PA, denominada para este ato Contratado, resolvem aditar o Contrato supra citado firmado em **11 de Setembro de 2017**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

1.1 A presente prorrogação de prazo, tem por fundamento o permissivo constante no parágrafo 1º, inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA II – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 Em razão da necessidade da continuidade dos serviços de fornecimento de máquinas pesadas e equipamentos e veículos, o prazo de vigência do Contrato nº **1525/2017**, que terminaria em **12 de Julho de 2019**, através do 5º Termo Aditivo nº **213/2019**, fica prorrogado para **01 de Novembro de 2019**, conforme o 6º Termo Aditivo nº **536/2019**, solicitado através do Ofício nº. 242/2019/SEMINFRA, datado de 11 de Junho de 2019, emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e autorizado pelo executivo.

CLÁUSULA III - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato nº 1525/2017, firmado em **11 de Setembro de 2017** permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 03 de Julho de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

TERLOK CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
JULIO CEZAR DE ALMEIDA DIAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1. 

2. 